LEI MUNICIPAL N° 2901 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 52.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO VINCULADOS
2106-AQUISIÇÃO VEICULOS C/REC.CONSULTA POPULAR
449052.00.00-Equipamento e Material permanente R$ 52.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado através da Secretaria da Saúde Consulta Popular .

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.